



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

APROVADO
EM 26/02/25
mmcosto

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar, de forma proporcional, o repasse dos valores recebidos pelo Município de Ewbank da Câmara – MG do Governo Federal, a título de assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, por meio da Portaria GM/MS nº. 6.565, de 28 de janeiro de 2025, referente ao mês de janeiro, e dá outras providências.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a presente lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar, de forma proporcional, o repasse dos valores recebidos pelo Município de Ewbank da Câmara – MG do Governo Federal, a título de assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, por meio da Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025, referente ao mês de janeiro.

Art. 2º. O valor total recebido, no importe de R\$ 4.432,85 (quatro mil quatrocentos e trinta e dois e oitenta e cinco centavos), referente a janeiro de 2025 será rateado, de forma proporcional, entre os integrantes de cada uma das categorias do setor municipal de enfermagem (enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliar de enfermagem, de acordo com o levantamento e planilha do Ministério da Saúde da seguinte forma:

Ordem	Nome	Função	Complemento Mensal
01	Gláucia Alfeu da S. Senra	Tec. Enfermagem	R\$ 549,99
02	Gabriela Roberta do Nascimento Lima	Enfermeira	R\$ 184,30
03	Michele da S Coelho	Tec. Enfermagem	R\$ 549,99
04	Aline das C Ferreira	Tec. Enfermagem	R\$ 549,99
05	Juliana Maria da Silva	Tec. Enfermagem	R\$ 437,86
06	Poliana P do Nascimento	Tec. Enfermagem	R\$ 549,99
07	Lilian da Silva	Tec. Enfermagem	R\$ 438,22
08	Talita Cristina P da Silva	Enfermeira	R\$ 184,30
09	Taynara M de S Ribeiro	Enfermeira	-
10	Joice A. da Silva	Tec. Enfermagem	R\$ 549,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWANK CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

11	Rosane M. O e Oliveira	Enfermeira	-
12	Fernanda do C. Silva	Tec. Enfermagem	R\$ R\$ 438,22
	TOTAL GERAL		R\$ 4.432,85

Art. 3º. O pagamento dos respectivos valores a cada um dos integrantes das categorias mencionadas no artigo anterior será efetuado até o dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Fica também esclarecido que as servidoras Eliane Aparecida de Oliveira Mendes, Taynara Milane de Souza Ribeiro, Rosane Maria Oliveira e Oliveira, deixam este mês de receber a complementação salarial de que trata esta Lei em razão do fato de que suas respectivas remunerações se encontram compatíveis com piso nacional estabelecido.

Art. 5º. O pagamento de novos valores a título de complementação salarial aos profissionais de que trata a presente Lei Municipal fica condicionado ao efetivo repasse de valores por parte do Governo Federal e dependerá de autorização legislativa específica para essa finalidade.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ewbank da Câmara, ____ de fevereiro de 2025.


Carlos Mariano Ferreira
Prefeito Municipal


Victor Miranda Corrêa
Secretário Municipal de Administração


Rosimara Constantino Mendes
Secretária Municipal de Saúde